



EDITAL Nº. 10, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016.
CAMPUS DO PANTANAL
COMISSÃO ESPECIAL
CURSO DE DIREITO
SELEÇÃO DE CANDIDATOS A PROFESSOR SUBSTITUTO

A COMISSÃO ESPECIAL DO CURSO DE DIREITO DO CAMPUS DO PANTANAL instituída pela Instrução de Serviço nº 32/2016 do Campus do Pantanal da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Edital Preg nº 07/2016, na Lei nº 8.745/1993, na Lei 9.849/1999; Resolução COEG nº 21/2011 e nº 96/2011, Parecer PROJUR nº 105/2003, Orientação Normativa nº 5/2009/SRH/MP, Nota Técnica nº 494/2009/COGES/DENOP/SRH/MP, Decretos nº 7.485/2011 e nº 8.259/2014, torna público o presente Edital para seleção de candidatos a **Professor Substituto**.

1. CAMPUS, ÁREA/SUBÁREA, CARGA HORÁRIA, CLASSE E DURAÇÃO PREVISTA DO CONTRATO

CENTRO/ CAMPUS	ÁREA/SUBÁREA	CARGA HORÁRIA	Nº DE VAGAS	CLASSE	DURAÇÃO PREVISTA DO CONTRATO
CORUMBÁ/MS					
CPAN	Direito/ Direito Privado	40	01	Auxiliar, Nível I, com Mestrado	07/05/2016

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar **cópia autenticada** dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade ou, no caso de estrangeiro o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE)
- Título Eleitoral, dispensado no caso de estrangeiro;
- Certidão de Quitação Eleitoral obtida por qualquer Cartório Eleitoral ou pela Internet: www.tse.gov.br (para brasileiros);
- Cartão de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal;
- Comprovação de quitação com o Serviço Militar (para os homens), dispensado no caso de estrangeiro;
- Curriculum vitae com os comprovantes correspondentes;

g) Formação Exigida (Requisitos):

- **Graduação em: Direito**
- **Especialização, Mestrado e/ou Doutorado em: Direito ou áreas afins.**

h) Para candidatos **com Especialização**: diploma de graduação, título de mestre ou doutor, ou certificado de pós-graduação **lato sensu** e histórico escolar ou comprovante de obtenção de créditos em cursos de pós-graduação **stricto sensu**.

- O diploma de graduação poderá ser substituído por certificado/declaração de conclusão do curso, constando que o candidato cumpriu todos os requisitos para a outorga do grau.

2.2 O candidato será dispensado de apresentar o documento constante da letra "d", se na Cédula de Identidade ou CNH constar o número do CPF de forma legível.

2.3 Na ausência de cópia autenticada o candidato deverá providenciar a apresentação do original para efeito de autenticação no ato da entrega da cópia, sob pena de não aceitação do documento.



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



2.4 Caso não haja candidato inscrito com a titulação estabelecida neste Edital, poderão inscrever-se candidatos com titulação inferior subsequente, em datas fixadas neste Edital.

2.5 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax ou via correio eletrônico.

2.6 A inscrição é **gratuita** e deverá ser efetuada pessoalmente ou através de procuração simples acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, na Secretaria da Unidade da Administração Setorial indicada no item 4.1.

2.7 Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto a documentação, sob pena de exclusão do candidato.

2.8 No ato da inscrição o candidato deverá declarar que não há impedimentos legais para assumir imediatamente o cargo estipulado no edital da Comissão Especial, mediante a comprovação por declaração do órgão, identificando o cargo; sua natureza (nível superior, médio, intermediário, apoio, operacional, básico ou seus equivalentes) e, ainda, se exerce cargo de direção, função comissionada, função gratificada ou de natureza similar.

3. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO COMO PROFESSOR SUBSTITUTO

3.1 São hipóteses de impedimento de contratação como Professor Substituto:

a) caso seja ocupante de cargo público federal integrante da carreira de magistério superior ou de nível fundamental e médio (antigos 1º e 2º graus) de que trata a Lei nº 7.596/1987, mesmo em licença para tratamento de interesses particulares ou qualquer outra licença;

b) caso seja ocupante de cargo, emprego ou função pública federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, **de categoria funcional de nível médio**, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;

c) caso já detenha cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;

d) caso tenha acumulação lícita, ultrapasse as sessenta horas semanais na soma do(s) vínculo(s) já existentes e a carga horária do contrato de Professor Substituto;

e) caso tenha sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/1993, com as alterações da Lei nº 9.849/1999, e que não tenha decorrido 24 meses do encerramento do último contrato;

f) caso já detenha dois vínculos com o serviço público, mesmo que a soma das cargas horárias atinja quarenta horas semanais;

g) ter sido professor substituto da UFMS ou ter trabalhado, com contrato temporário, em outro órgão federal nos últimos 24(vinte e quatro) meses, anteriores a data deste Edital.

4. LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição é **gratuita** e deverá ser efetuada pessoalmente ou através de procuração simples acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, no dia 22 de fevereiro de 2016, no horário das 08h às 10h30min e das 14h às 16h30min, para candidatos com a titulação de mestrado, na sala 01, do espaço multiuso, da Unidade I do Campus do Pantanal.

4.2. Caso não haja candidatos inscritos com o título de mestre, poderão inscrever-se no dia 23 de fevereiro de 2016, no horário das 08h às 10h30min e das 14h às 16h30min, candidatos com titulação de especialista;

4.3 Caso não haja candidatos inscritos com o título de especialista, poderão inscrever-se no dia 24 de fevereiro de 2016, no horário das 08h às 10h30min e das 14h às 16h30min, candidatos com titulação de graduação;

4.4 Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto a documentação, sob pena de exclusão do candidato.

Câmpus do Pantanal – CPAN

Av. Rio Branco, 1270 * Caixa Postal 252 * Fone: 067 3234-6813 * CEP 79304-902

* Corumbá (MS) * www.cpan.ufms.br * e-mail: secdir.cpan@ufms.br



4.5 Será publicada ata de deferimento e indeferimento das inscrições no dia 29 de fevereiro de 2016, no mural do átrio da Unidade I do Campus do Pantanal.

5. DAS PROVAS

5.1 – O processo seletivo será realizado através de prova escrita objetiva, didática e de apreciação de títulos.

6. DA PROVA ESCRITA

6.1 - A prova escrita será objetiva terá peso 1 (um) e caráter eliminatório.

6.2 - A prova escrita consistirá em 40 (quarenta) questões objetivas com 5 (cinco) alternativas, das quais apenas uma será a correta, referentes ao conteúdo programático previsto no presente edital.

6.2 - A prova objetiva terá valor máximo de 100 (cem) pontos, valendo cada questão 2,5 pontos.

6.3 - Será eliminado o candidato que não atingir, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento.

6.4 - A prova objetiva será composta de questões inéditas ou de questões já utilizadas nos mais variados certames, condicionando-se tal fato à citação da fonte.

6.5 - A prova escrita será realizada no dia 02 de março de 2016 a partir das 14 horas, com duração máxima de três horas, na sala 104 do bloco H da Unidade I da UFMS do Campus do Pantanal.

6.6 - O edital contendo o gabarito oficial e pontuação dos candidatos será divulgado a partir das 18 horas do dia 02 de março de 2016.

7. DA PROVA DIDÁTICA

7.1 - A prova didática terá peso 3 (três) e caráter eliminatório.

7.2 - A prova didática destina-se a avaliar o candidato quanto ao domínio do tema e à adequação da sua abordagem metodológica.

7.3 - A prova didática, realizada em sessão pública, consistirá em aula expositiva sobre o tema sorteado, sendo vedada a presença dos demais candidatos.

7.4 - O sorteio do tema da prova didática será realizado por um dos candidatos e dar-se-á às 13 horas e 30 minutos do dia 02 de março de 2016, na sala 104 do bloco H da Unidade I da UFMS do Campus do Pantanal.

7.5 - A prova didática será realizada no dia 03 de março de 2016, a partir das 13 horas e 30 minutos, terá duração mínima de 40 (quarenta) minutos e será interrompida pela Presidente da Comissão Especial de Seleção de Professor Substituto aos 50 (cinquenta) minutos.

7.7 - Caso não seja possível a realização da prova didática por todos os candidatos classificados até às 18 horas e 30 minutos do dia 03 de março de 2016, a mesma será encerrada e terá continuidade no dia 04 de março a partir das 13 horas e 30 minutos.

7.8 - O candidato que realizar a prova didática em tempo inferior ao mínimo será eliminado.

7.9 - A prova didática terá valor máximo de 300 (trezentos) pontos.

7.10 - Cada membro docente da Comissão Especial de Seleção de Professor Substituto deverá avaliar a prova didática, atribuindo um conceito de 0,0 (zero) a 100,0 (cem).

7.11 - A nota da prova didática será a média aritmética das notas atribuídas pelos membros docentes da Comissão Especial de Seleção de Professor Substituto, multiplicada por 3 (três).

7.12 - Será considerado aprovado na prova didática o candidato que obtiver nota igual ou superior a 210 (duzentos e dez).

7.13 - A ordem de realização da prova didática obedecerá a classificação na prova objetiva.



8. DA PROVA DE TÍTULOS

8.1 - A prova de títulos terá peso 1 (um) e caráter classificatório.

8.2 - A prova de títulos consistirá na apreciação dos títulos apresentados no ato da inscrição, conforme item 2.1, "f", de acordo com a tabela abaixo, limitando-se a 100 (cem) pontos.

8.3 - Nos títulos acadêmicos descritos no item 1 da presente tabela, pontua-se apenas o de maior valor dentre os apresentados pelos candidatos.

ITENS	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTOS ATRIBUÍDOS
1	TÍTULOS ACADÊMICOS (não cumulativo)	Máximo 80 pontos	
1.1	Título de doutor	80 pontos	
1.2	Título de mestre	75 pontos	
1.3	Especialização	73 pontos	
1.4	Graduação	70 pontos	
2	ATIVIDADES DIDÁTICAS (dos últimos cinco anos)	Máximo 10 pontos	
2.1	Docência em cursos de graduação na área da vaga	Até 5 pontos	
2.1.1	Uma disciplina	2 pontos	
2.1.2	Até três disciplinas	3 pontos	
2.1.3	Mais de três disciplinas	5 pontos	
2.2	Docência na área da vaga em cursos de pós-graduação lato sensu e stricto sensu	Até 3 pontos	
2.2.1	Disciplina lato sensu	2 pontos	
2.2.2	Disciplina strictu sensu	3 pontos	
2.3	Orientação de monografia de graduação	Até 2 pontos	
2.3.1	Cada orientando	0,5 pontos	
3	PRODUÇÃO CIENTÍFICA (dos últimos 5 anos)	Máximo 10 pontos	
3.1	Artigo – periódico de circulação internacional com corpo editorial	2,5 pontos/trabalho	
3.2	Artigo – periódico de circulação nacional com corpo editorial	1,5 pontos/trabalho	
3.3	Publicação de trabalho completo em anais de reunião científica de âmbito nacional	1,5 pontos/trabalho	
3.4	Publicação de trabalho completo em anais de reunião científica de âmbito internacional	2,0 pontos/trabalho	
Total dos pontos atribuídos (soma dos itens 1, 2 e 3):			

9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1 - A classificação final será determinada pelo somatório da nota obtida na prova escrita, da nota obtida na prova didática e dos pontos obtidos na prova de títulos.

9.2 - Em caso de empate na média final de classificação, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:



- a) idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada, conforme art. 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) maior nota obtida na prova didática;
- c) maior nota obtida na prova escrita; e
- d) maior titulação acadêmica na grande área ou área de conhecimento da vaga.

10. INFORMAÇÕES GERAIS

10.1 Ao candidato cabe recurso quanto ao resultado final da seleção, se apresentado em até dois dias úteis, após a divulgação da ata final, dirigido ao Pró-Reitor de Ensino de Graduação.

10.2 O processo seletivo terá validade de no mínimo doze meses, prorrogável por igual período, a contar da data de publicação do Edital de Homologação dos resultados no Diário Oficial da União, podendo no seu período de validade ser contratado candidato, desde que obedecida a ordem de classificação dos aprovados em Edital da mesma área ou área afim, objeto da seleção de professores substitutos.

10.3 O Professor Substituto com carga horária de quarenta horas semanais terá obrigação de ministrar, no mínimo, doze horas e no máximo vinte horas semanais, em sala de aula.

10.4 Poderá ser atribuída ao Professor Substituto qualquer das disciplinas constantes na área/subárea prevista no presente edital, não se limitando assim às disciplinas constantes no conteúdo programático.

10.5 Os casos não previstos no presente edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

11. PROGRAMA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA

- 1 – Direito Empresarial - Direito de Propriedade Industrial;
- 2 – Direito Empresarial - Direito Societário
- 3 – Direito Empresarial - Títulos de Crédito;
- 4 – Direito Empresarial - Contratos empresariais;
- 5 – Direito Empresarial - Falência e recuperação de empresas;
- 6 - Direito Civil - Pessoas Naturais, Pessoas Jurídicas e Direitos da Personalidade;
- 7 - Direito Civil – Bens, Fatos e Negócios Jurídicos;
- 8 - Direito Civil - Obrigações: Teoria Geral e Classificação;
- 9 - Direito Civil - Contratos: Teoria Geral e Princípios;
- 10 - Direito Civil – Contratos em espécie.

12. BIBLIOGRAFIA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

- 1 - RAMOS, André Luiz Santa Cruz. **Direito Empresarial Esquematizado** - 5ª Ed. 2015, Ed. Método.
- 2 - COELHO, Fábio Ulhoa. **Manual De Direito Comercial - Direito De Empresa** - 28ª Ed. 2016. Ed. Saraiva.
- 3 – MARTINS, Fran. **Curso de Direito Comercial** - 39ª Ed. 2016. Ed. Forense.
- 4 - CHAGAS, Edilson Enedino Das; LENZA, Pedro (Coord.). **Direito Empresarial Esquematizado** - 2ª Ed. 2015. Ed. Saraiva.
- 5 – NEGRÃO, Ricardo. **Direito Empresarial - Estudo Unificado** - 6ª Ed. 2015. Ed. Saraiva.
- 6 - PAMPLONA FILHO, Rodolfo; GAGLIANO, Pablo Stolze. **Novo Curso de Direito Civil - Parte Geral** - Vol. 1 - 17ª Ed. 2015. Ed. Saraiva.



- 7 - PAMPLONA FILHO, Rodolfo; GAGLIANO, Pablo Stolze. **Novo Curso de Direito Civil - Obrigações** - Vol. 2 - 16ª Ed. 2015. Ed. Saraiva.
- 8 - PAMPLONA FILHO, Rodolfo; GAGLIANO, Pablo Stolze. **Novo Curso de Direito Civil – Contratos: Teoria Geral**- Vol. 4 – Tomo 1 - 11ª Ed. 2015. Ed. Saraiva.
- 9 – TARTUCE, Flávio. **Manual de Direito Civil - Volume Único** - 6ª Ed. 2016. Ed. Método.
- 10 – GONÇALVES, Carlos Roberto. LENZA, Pedro (Coord.). **Direito Civil Esquematizado 1 – Parte Geral – Obrigações – Contratos** - 6ª Ed. 2016. Ed. Saraiva.
- 11 - FIÚZA, César. **Direito Civil - Curso Completo** - 18ª Ed. 2015. Ed. RT.
- 12 - PINTO, Cristiano Vieira Sobral. **Direito Civil Sistematizado** - 6ª Ed. 2015. Ed. Método.

Corumbá/MS, 16 de fevereiro de 2016.

Prof.^a Maria Angélica Biroli F. da Silva
Presidente da Comissão Especial

Prof. Roberto Ajala Lins
Membro

Prof. Caio Dalbert Cunha de Avellar
Membro

Téc. Adm. Jackeline Cristina N Guerrero
Membro